



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



## **LEI Nº 1087, DE 03 DE MAIO DE 2011**

### **ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art 1º** Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, criada pela redação do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 620, de 13 de dezembro de 2000, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art 2º** Diante da modificação especificada no artigo anterior, altera-se também para a nomenclatura de Secretaria Municipal de Assistência Social todos os demais dispositivos legais, inseridos na Legislação Municipal

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011)

  
**EELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA**

  
**JOSEMAR LUZ BARONE**  
Secretario Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 23 105 117

  
Maria Paula Lazzari  
Encarregada Portaria 023/09

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
DATA 23 105 2011  
Assinatura do Responsável  
